

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ

Pregão Eletrônico n. 21/2021

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, 4º andar, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria, na forma do item 22 do edital de licitação, apresentar IMPUGNAÇÃO ao edital, o que faz com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1 TEMPESTIVIDADE

Frise-se, inicialmente, que a presente impugnação é tempestiva. Com efeito, a sessão de licitação está designada para o dia 23 de novembro de 2021. O edital indica que as impugnações podem ser apresentadas até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão. Nesse caso, o prazo se encerra em 18 de novembro de 2021, data até a qual a impugnação será tempestiva, impugnando-se as alegações em contrário.

2 MÉRITO

Em breve síntese, esta impugnação trata de um tema específico, concernente à remuneração prevista para o pagamento das compras de insumos para atendimento ao contrato.

Explica-se. No dia 27/10/2021, foi publicado o presente edital, cujo objeto é a contratação dos serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra para conservação e manutenção de biotérios, visando a manutenção de adequadas condições de salubridade, higiene e bem-estar aos animais utilizados em pesquisa

científica, incluindo a disponibilização de rações e insumos pelo valor global de R\$ 5.198.311,44 para o prazo de 12 meses.

Tal edital previa o fornecimento de até 5.500 Kg / mês de ração para roedores, sem descritivos técnicos específicos que tornassem tal insumo especial.

No dia 10/11/2021, no entanto, foi publicado um evento de alteração de edital que acrescentou a descrição da ração para roedores. O edital, nesse momento, passou a solicitar que a ração fosse irradiada (serviço de radiação para esterilização), tendo acrescentado requisito técnico sem ter alterado o valor global de R\$ 5.198.311,44 para o prazo de 12 meses.

Há vários problemas decorrentes desse aspecto. Primeiramente, cabe ressaltar que atualmente só existe um fornecedor no Brasil que presta o serviço de irradiação, que é a empresa STERIGENICS BRASIL. A falta de competição faz com que esse fornecedor possa ditar os preços de mercado sem temer perder contratos, o que, por óbvio encarece sobremaneira os encargos que terão que ser custeados pela contratada.

Estima-se que 10% do custo da ração será impactado por conta da nova exigência, o que não foi considerado pela Administração na republicação do edital, já que nem sequer menciona o tema na republicação e nem informa as razões pelas quais passou a realizar a exigência.

Esse custo adicional, por certo, inviabiliza a execução do serviço sob o ponto de vista financeiro, dado que apenas esse item (fornecimento de ração para roedores) corresponde a aproximadamente 22% do valor total do contrato.

Noutras palavras, a modificação em tela traz impacto de mais de 2% sobre o custo total da avença, algo que é significativo em um contrato em que as margens são sobremaneira reduzidas, como é o caso.

Por tais razões, requer-se a modificação do edital, com a eliminação do item de irradiação da ração de roedores ou com a eliminação ou diminuição de algum outro item ou, de outra sorte, com o aumento do valor estimativo do edital, de sorte a contemplar as modificações em questão.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se sejam realizadas as correções acima indicadas no Edital de Licitação, modificando-se os itens apontados, respeitando-se, em todos os casos, as disposições do art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/93.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.



Vinicius Melo de Souza
Representante Legal
MPE Engenharia e Serviços S.A.
CNPJ N.º: 04.743.858/0001-05